

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
19/03/2018
Ass. Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 038/2018

Designa Representante da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no “caput” do art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), e em atenção à solicitação constante do Ofício nº 037/2018, datado de 07/03/2018, da lavra do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana;

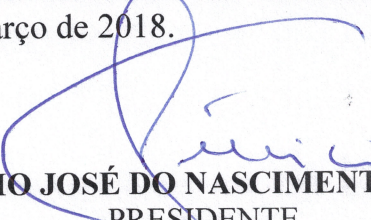
RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Vereador Belmiro Mamede - Titular** e o **Vereador Júnior Datele - Suplente**, para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea “I” da Lei nº 1.669 de 05 de novembro de 2013, e até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 19 de março de 2018.


Ver. **LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO**
PRESIDENTE